



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16034 , DE 11 DE JULHO DE 2011.

Exonera servidor do Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em razão de candidato não ter atendido o disposto do § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto n.15820, de 12 de abril de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o servidor empossado, oriundos de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, nomeado pelo Decreto n. 15820, de 12 e abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1712, de 12 de abril de 2011, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, constante do Anexo Único deste Decreto, por ter tomado posse em cargo público e não entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto n. 15820, de 12 de abril de 2011, conforme Processo n. 01-2201.11840-00/2011.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 068, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico – Cirurgião Geral

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGAS
1º	446.891-0	Rodrigo Furtado Miranda	Médico - Cirurgião Geral	Porto Velho